

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**  
**Retificação nº 03/2021**  
**Ato de Retificação do Edital nº 71/2020**

A Escola de Saúde Pública, por sua Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde - COREMU -, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem a seleção dos candidatos ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Programa em Área Profissional da Saúde Enfermagem Obstétrica**, especificamente quanto aos procedimentos para a Matrícula Presencial.

**Onde se lê:**

**11 MATRÍCULA ON-LINE E PRESENCIAL**

[...]

11.1.1 No momento da matrícula on-line, será necessário realizar a inserção eletrônica (*upload*), frente e verso quando houver, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (em situação regular);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, ele deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência: **01/03/2021**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- d) Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar à COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho até as 10h00min do dia **01/03/2021**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- e) Número da conta-salário em nome do candidato;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- g) Dados de telefone, celular e *e-mail*;
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC com término (Colação de Grau) até **28/02/2021**;
- k) Revalidação do Diploma por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira.

[...]

11.3 Os documentos indicados no subitem 11.2 deverão ser impressos e apresentados juntamente com os originais dos documentos obrigatórios descritos no subitem 11.1.1, no ato da matrícula presencial, em horário e local estipulado no Anexo III.

**Leia-se:**

**11 MATRÍCULA ON-LINE E PRESENCIAL**

[...]

11.1.1 Na ocasião da matrícula presencial, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, o contrato e a ficha cadastral assim como apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, para a comprovação da autenticidade (as cópias dos documentos serão retidas no momento da matrícula presencial):

- a) Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (em situação regular);

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, ele deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência: **01/03/2021**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- d) Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar à COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho até as 10h00min do dia **01/03/2021**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- e) Número da conta-salário em nome do candidato;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- g) Dados de telefone, celular e *e-mail*;
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC com término (Colaço de Grau) até **28/02/2021**;
- k) Revalidação do Diploma por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira.

[...]

- 11.3 Os documentos indicados no subitem 11.2 deverão ser impressos e apresentados juntamente com os originais e cópias dos documentos obrigatórios descritos no subitem 11.1.1, no ato da matrícula presencial, em horário e local estipulado no Anexo III.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Continuam inalteradas, portanto válidas, as demais disposições do Edital nº 71/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente Retificação.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. Edevar Daniel**  
Diretor da Escola de Saúde Pública  
ESPP/SESA